

QUESTÃO Nº: 30 – PROVA: TÉCNICO EM SECRETARIADO

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

Questão 30 da prova de Técnico em Secretariado e a questão 39 da prova de Secretário Executivo tem conteúdo semelhante tendo em vista os conteúdos exigidos pelos candidatos, extrapolando assim os requisitos exigidos para o cargo.

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão 30 da prova de Técnico em Secretariado refere-se à redação de documentos e comunicação empresarial (Técnicas de Redação Empresarial; Correspondências comerciais e oficiais; Redação e interpretação de texto), o modelo de carta apresentado nesta questão é uma carta de apresentação para acompanhamento de currículo, conteúdo este amplamente ministrado nos cursos de nível técnico durante a disciplina de Redação oficial ou similar, conforme currículos dos diferentes cursos. Também se justifica pela Lei 7.377 de 1985 que dispõe sobre a profissão de Secretário, pois faz parte das atribuições específicas deste profissional. Verificar Artigo 5º, versículo III- redação e datilografia de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro;

A questão 39 da prova de Secretariado Executivo apresenta outro modelo de carta, a semelhança de conteúdos não caracteriza motivo para cancelamento da questão, visto que o conteúdo está de acordo com as atribuições específicas de cada cargo conforme a Lei de Regulamentação profissional, e o conteúdo exigido está de acordo com as descrições dos cargos previstas no edital 126/2013.

CONCLUSÃO:

- (X) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.
() ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA _____.
() ANULAR A QUESTÃO.